

Estância Turística de Salto, 19 de Março de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 16/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016, vem através desta resolução:

RESOLVE:

APROVAR os Projetos das Emendas Impositivas para o ano de 2024, apresentado pela Casa da Mulher Joanna de Angelis, inscrita neste Conselho sob nº 21/2021, conforme informações a seguir:

1. Emenda Impositiva dos Vereadores: Alessandro Dernival da Silva R\$ 4.000,00, Antônio Cordeiro dos Santos R\$ 5.000,00, Cícero Granjeiro Landim R\$ 25.000,00, Edival Pereira Rosa R\$ 15.000,00, Fábio Jorge Rodrigues R\$ 63.000,00, Gideon Tavares R\$10.000,00, Henrique Balseiros Chamosa Neto R\$ 10.000,00, José Benedito de Carvalho R\$ 5.000,00 e Víncius Saudino de Moraes R\$ 8.000,00.

Valor Total das Emendas: R\$ 145.000,00.

Recursos Próprios Previstos: R\$ 1.679,39

Valor Total do Projeto: R\$ 146.679,39

Nome do Projeto: Empoderamento Feminino 3

Descrição: A Organização irá realizar o pagamento de custeio do profissional do Serviço Social e estagiária(o), locação de imóvel, despesas de energia, telefone, água, IPTU, serviços contábeis e administrativos, aquisição de materiais de escritório e limpeza e custeio de produtos alimentícios para o preparo de lanches para as usuárias do serviço

Objetivo: Através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atender mulheres, adolescentes, jovens e idosas que vivenciam situações de fragilidades e vulnerabilidades sociais e custeio do serviço.



Charles Wilson Silva Ponce de Oliveira
Presidente do CMAS-Salto